



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Trata-se o presente do Projeto de Lei nº 015/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Altera a Lei nº 85/90, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Itaúna do Sul, para incluir o direito à folga no dia do aniversário e dá outras providências.

O Projeto foi apresentado inicialmente em 31 de março de 2026. Na sequência, a Procuradoria Jurídica apresentou Parecer Jurídico.

Por meio do ofício nº 34/2026, o Chefe do Poder Executivo solicitou a alteração do Projeto e Estudo de Impacto-orçamentário por incorreções. Foi juntado o impacto orçamentário da Poder Legislativo.

Desse modo, vale acentuar que compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais dos Projetos, conforme art. 79 do Regimento Interno.

Por sua vez, conforme consta no art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro.

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e valorizar os servidores efetivos que demonstram comprometimento, disciplina e responsabilidade, incentivando a pontualidade, a presença e o bom desempenho no serviço público.

A mensagem esclarece ainda que a concessão de folga de uma folga e por ter critérios restritivos e autorização da chefia imediata, o mesmo não compromete a continuidade dos serviços e nem gera impactos relevantes ao Município, ressaltando que está de acordo com os princípios de responsabilidade fiscal.

Como já foi relatado, houve a apresentação de parecer técnico contábil, estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, tanto do Poder Executivo, como do Poder Legislativo.

1



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Em face do exposto, observa-se que o projeto se reveste de disciplina legal, jurídica, razão pela qual as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos, em conjunto, manifestam-se pela legalidade e pelo acolhimento da proposta do Executivo Municipal em tela.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 06 de abril de 2026.

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador JOÃO PAULO BELÉM

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador ADÃO LUIZ ROMANELLI

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento